



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 0492018, DE 11 JUNHO DE 2018

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.642, de 07 de junho de 2018, para o atendimento de despesas que especifica”

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.642, de 07 de junho de 2018;

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde  
Programação: 10.302.0013.2047– Assist. Média e Alta Complexidade e Hospitalar  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados  
Ficha nº 548  
Valor: R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior serão integralmente cobertos mediante tendência de excesso de arrecadação decorrente de assinatura de Convênios com o Governo Estadual, visando a aquisição de veículos, conforme preconiza o inciso II, parágrafo 1º. do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 11 de Junho de 2018.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

